

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE

EDITAL Nº 13 / 2013 - PROCESSO SELETIVO 2013
CURSO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – LETRAS/LIBRAS

CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – 2ª LISTA

A Universidade Federal da Paraíba, através da COPERVE, convoca os candidatos classificados **na segunda lista do Processo Seletivo 2013** – Curso de Educação a Distância – Letras/LIBRAS, a fim de realizarem seu cadastramento, de caráter obrigatório, para efeito de preenchimento da vaga e do vínculo ao curso em que obtiveram classificação, bem como a matrícula em disciplinas, na forma a seguir:

1. O cadastramento ocorrerá no Polo para o qual o candidato foi classificado, nos dias **25 e 26 de março de 2013, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.**
2. Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:
 - 2.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, disponível na Internet (www.coperve.ufpb.br), juntamente com as instruções de preenchimento.
 - 2.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
 - d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
 - e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
 - f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela concorrência geral.**
 - g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas.**
 - h) Comprovação, na forma dos Anexos I e II, da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar.**
 - i) Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada para surdo ou pessoa com outra deficiência.**
 - j) Comprovante de que é professor da rede pública: último contracheque recebido ou contrato de trabalho em vigor, no caso daquele que se inscreveu concorrendo a vaga de professor.
 - 2.2.1 Na **Ficha de Cadastro Individual**, o candidato classificado em vaga destinada a **preto (negro ou pardo) ou indígena** confirmará sua condição étnico-racial, declarada na ocasião da sua inscrição no processo seletivo.

2.2.2 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- 3 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2013 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
- 4 A CODESC/UFPB efetivará o cadastramento e a matrícula em disciplinas, mediante a conferência da documentação apresentada pelos coordenadores de Polo.
- 5 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas pela classificação de novos candidatos.
- 6 O calendário de eventos referentes ao Processo Seletivo 2013 passa a ser o seguinte:

2013	EVENTO
22 de março	Divulgação da 2ª lista de classificados
25 e 26 de março	Cadastramento dos classificados na 2ª lista
03 de abril	Divulgação do Edital de reopção de curso
04 e 05 de abril	Inscrições para a reopção de curso
08 de abril	Divulgação da 3ª lista de classificados, inclusive por reopção de curso
09 e 10 de abril	Cadastramento dos classificados na 3ª lista

Visto

João Pessoa, em 22 de março de 2013

Profa. Ariane Norma Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação

Prof. João Batista Correia Lins Filho
Presidente/COPERVE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
E D I T A L Nº 013 / 2013**

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 2013 – UAB – UFPB VIRTUAL – LETRAS/LIBRAS

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

_____, abaixo assinado, RG Nº _____, CPF _____, classificado no PS 2013 para o curso de Letras/LIBRAS, em vaga reservada para candidato com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, residente em _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda.

_____, _____ 2013

Assinatura do classificado

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
EDITAL Nº 013 / 2013

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 2013 – UAB – UFPB VIRTUAL – LETRAS/LIBRAS

Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita (alínea h do item 2.2 do Edital), através de:

- 1 Fotocópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovantes de renda bruta de cada um dos membros da família que possuem renda, referentes ao mês de outubro de 2012.
 - 1.1 A comprovação de renda bruta poderá ser feita através de:
 - a) Trabalhadores assalariados: contracheques; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; CTPS registrada e atualizada; carnê do INSS com recolhimento em dia no caso de empregada doméstica; extrato atualizado da conta do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos últimos três meses, comprovante de recebimento de seguro desemprego referente ao mês anterior ao do cadastramento na UFPB.
 - b) Atividade rural: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; declaração de imposto de renda pessoa jurídica; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; notas fiscais de venda.
 - c) Aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses.
 - d) Autônomos e profissionais liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.
 - e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.